



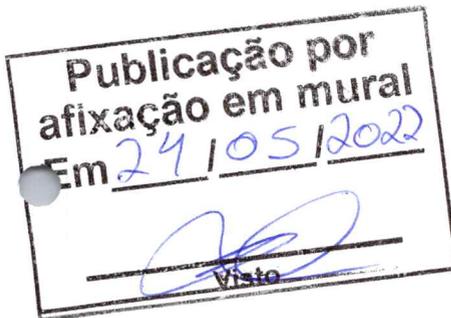
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 008/2.022
DE 24 DE MAIO DE 2.022.

DO

PROJETO DE LEI N°. 005/2.022, DE 05 DE MAIO DE 2.022.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N° 005/2.022, DE 05 DE MAIO DE 2.022, QUE **"Dispõe sobre Alteração ao Orçamento Anual do exercício de 2.022 e dá outras providencias,"** de autoria do Poder Executivo Municipal.

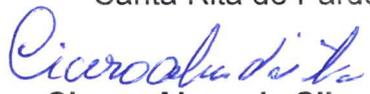
APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) amparado pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a ser utilizado nas dotações constantes na Lei nº 1217/2021 (LOA-2022) das diversas fontes e unidades orçamentária que compõe o orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto nesta lei obedecerão aos termos do inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 24 de maio de 2.022.


Cicero Alves da Silva
Presidente


Cleudenide Ferreira de Freitas
1º Secretário